

Apresentação da Atividade 2020

Comissão Administração Pública, Modernização Administrativa,
Descentralização e Poder Local

16 de junho de 2021



A CReSAP assegura com transparência, isenção, rigor e independência as funções de recrutamento e seleção de candidatos para cargos de direção superior da Administração Pública e avalia o mérito dos candidatos a gestores públicos.



1 Presidente
3 Vogais permanentes

17 Vogais não permanentes
28 Vogais não permanentes
suplentes

43 Peritos

Apoio técnico (4)



- **Procedimentos concursais para os cargos de Dirigente Superior**
 - Aberto a todos os cidadãos de nacionalidade portuguesa com 10/8 anos de licenciatura
 - *Short List* para o Governo com os 3 melhores candidatos adequados ao cargo
- **Emissão de Pareceres relativos ao perfil da personalidade indigitada para o cargo de Gestor Público**
 - Um único candidato indigitado pelo Governo
 - Relatório de Parecer enviado ao Governo



Processo de avaliação

Referenciais de avaliação alinhados com as melhores práticas nesta atividade



Análise de Perfil (4 instrumentos)

Perfil do
Cargo

Perfil do
Candidato

1ª Fase:



Curriculum vitae

CReSAP

Questionário
de autoavaliação nas
12 competências

2ª Fase:



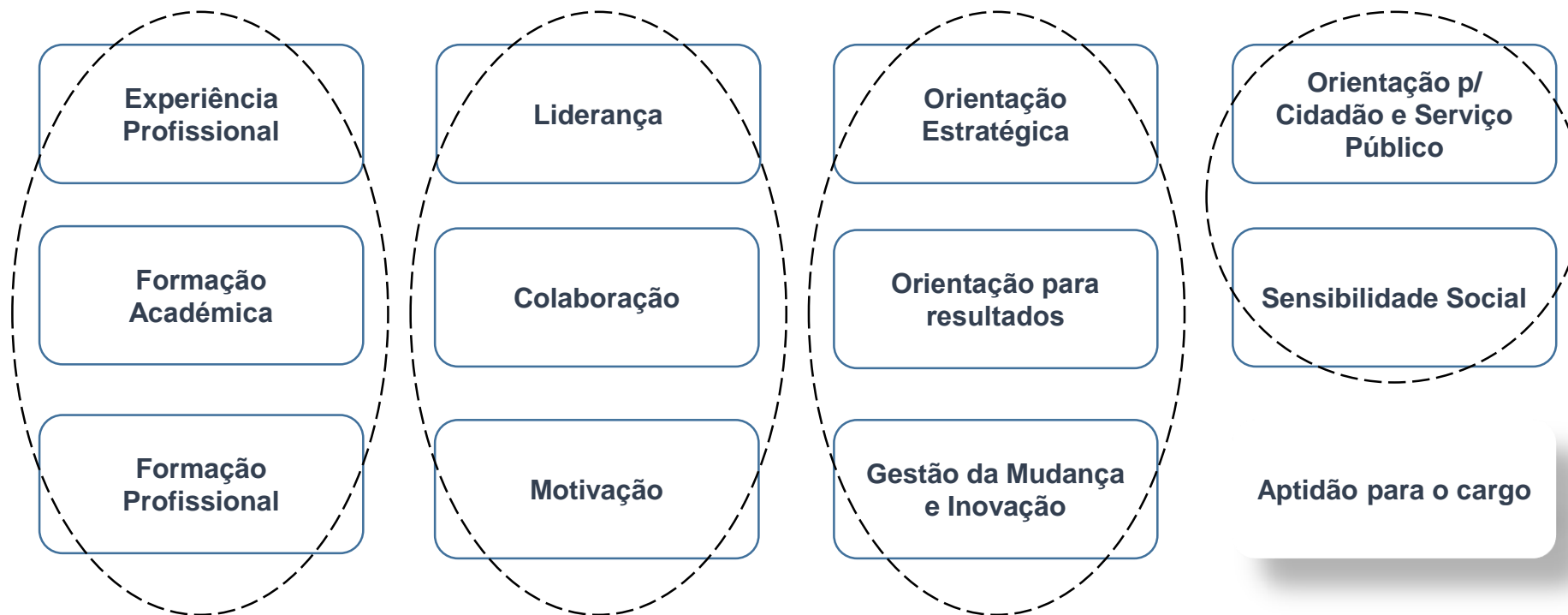
Questionário de
Análise de Perfil Pessoal
(APP)



Entrevista individual



Competências de gestão



Tem formação acadêmica e experiência?

É capaz de liderar, colabora e motiva os outros?

Tem visão, é ativo e inovador no trabalho?

Tem sensibilidade social?



- **Determinação**
- **Empatia**
- **Capacidade para antecipar consequências**
- **Capacidade para lidar com a ambiguidade**
- **Adaptabilidade**



O procedimento concursal



Júri do procedimento concursal

Presidente CReSAP

**Vogal Permanente
CReSAP**

**Vogal não Permanente
(Ministério)**

**Perito
(Ministério)**





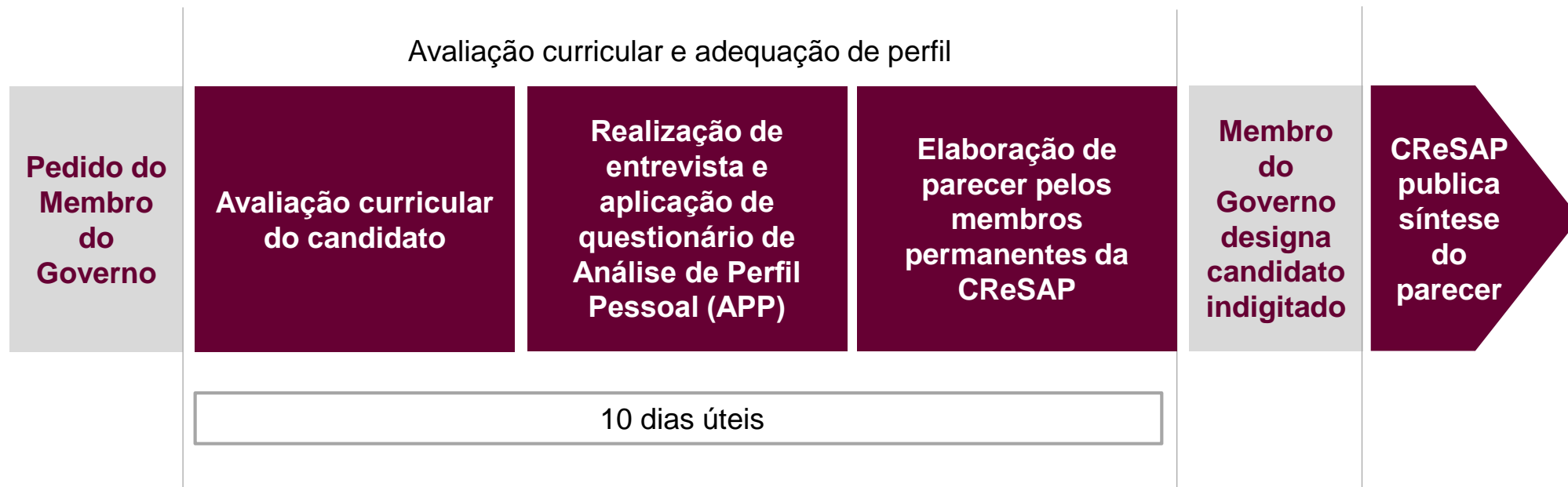
O Parecer



Comissão Técnica Permanente

Presidente CReSAP	Vogal Permanente CReSAP
Vogal Permanente CReSAP (Relator)	Vogal Permanente CReSAP (Contraditor)





Atividade



2020 - Foram desenvolvidos 118 procedimentos concursais:

42 transitaram do ano anterior

56 foram novas solicitações

20 corresponderam a repetições de avisos de abertura

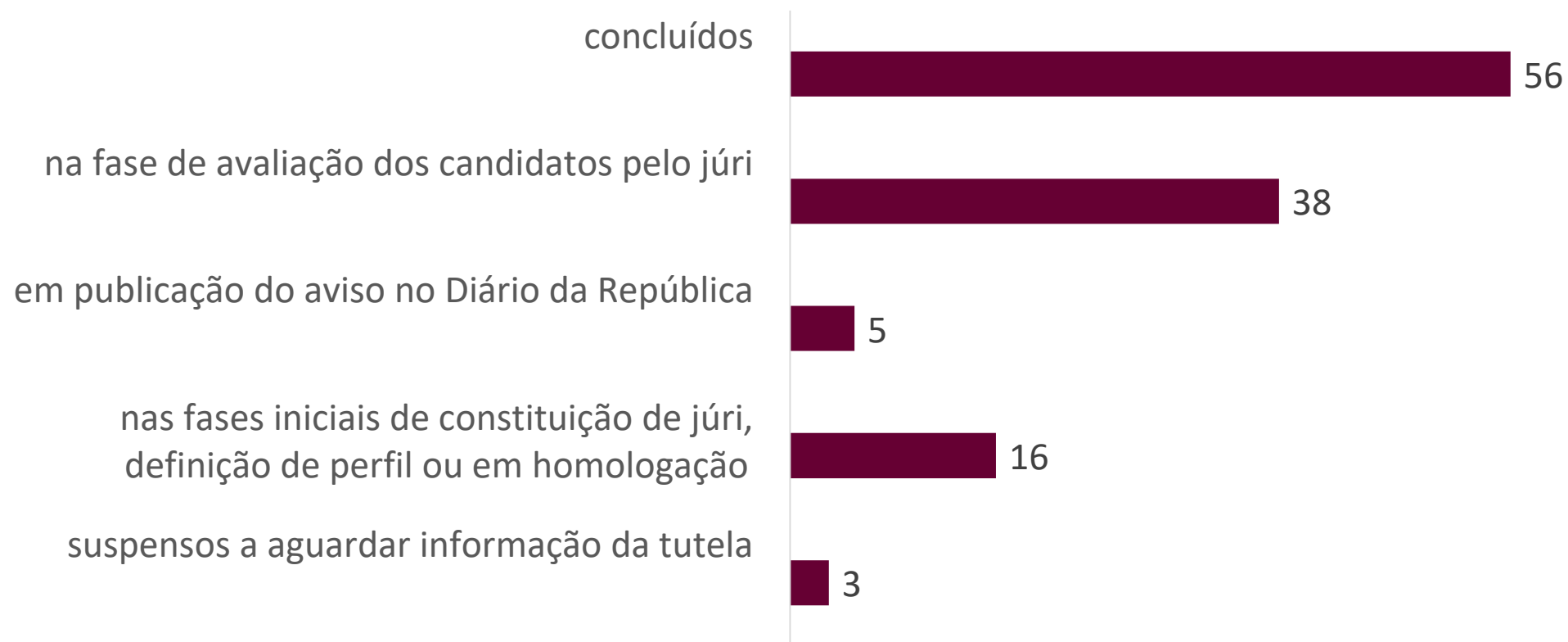
2021 – Estão em desenvolvimento 127 procedimentos concursais:

51 transitaram do ano anterior

55 foram novas solicitações

21 corresponderam a repetições de avisos de abertura

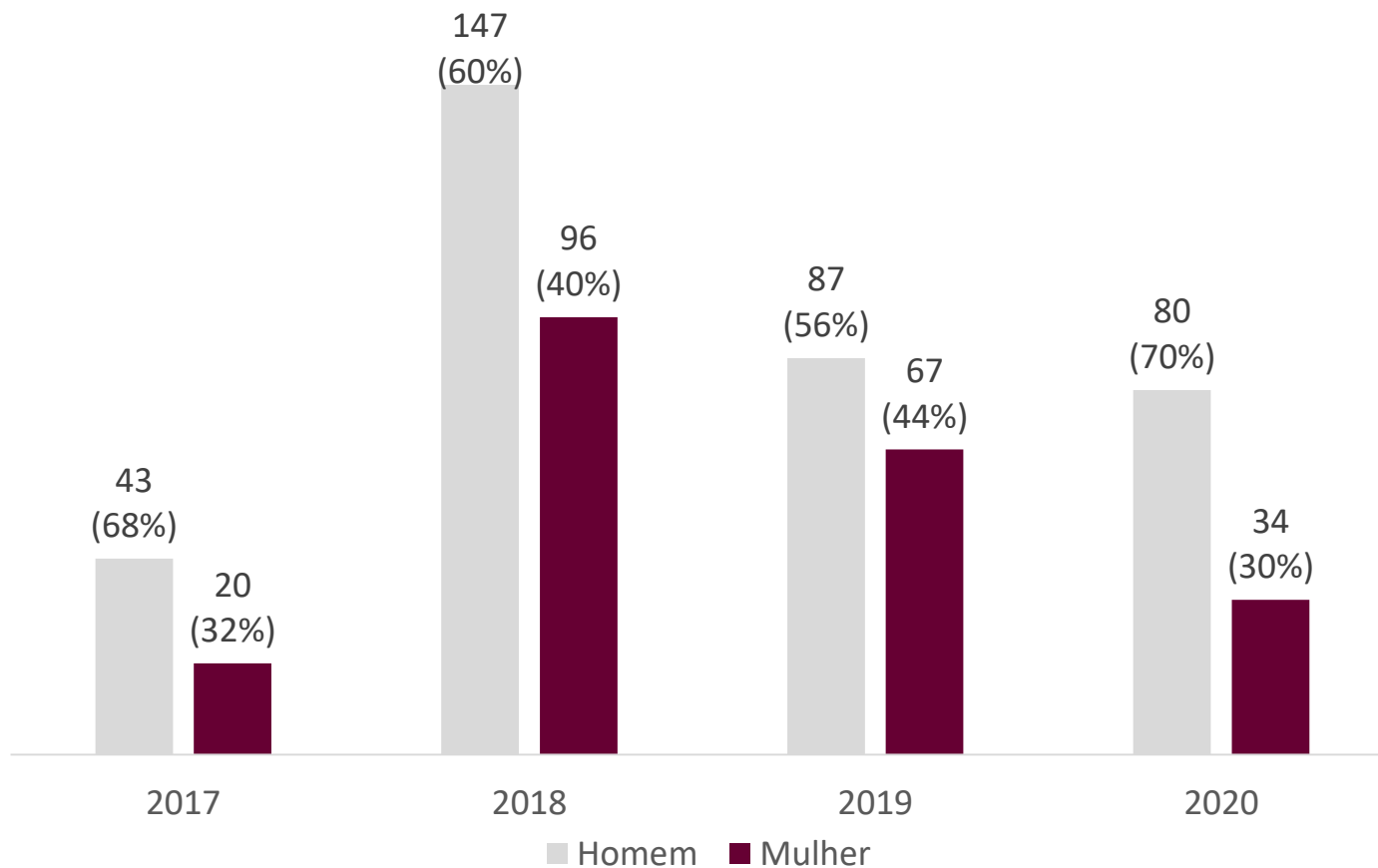




Ano	Procedimentos Concurrais		Candidatos			
	Concluídos	C/ Short List	Avaliados	Entrevistados	Short-list	Designados
2017	21	20	347	138	63	21
2018	96	81	1356	592	243	68
2019	64	51	802	348	153	44
2020	56	38	500	258	114	29



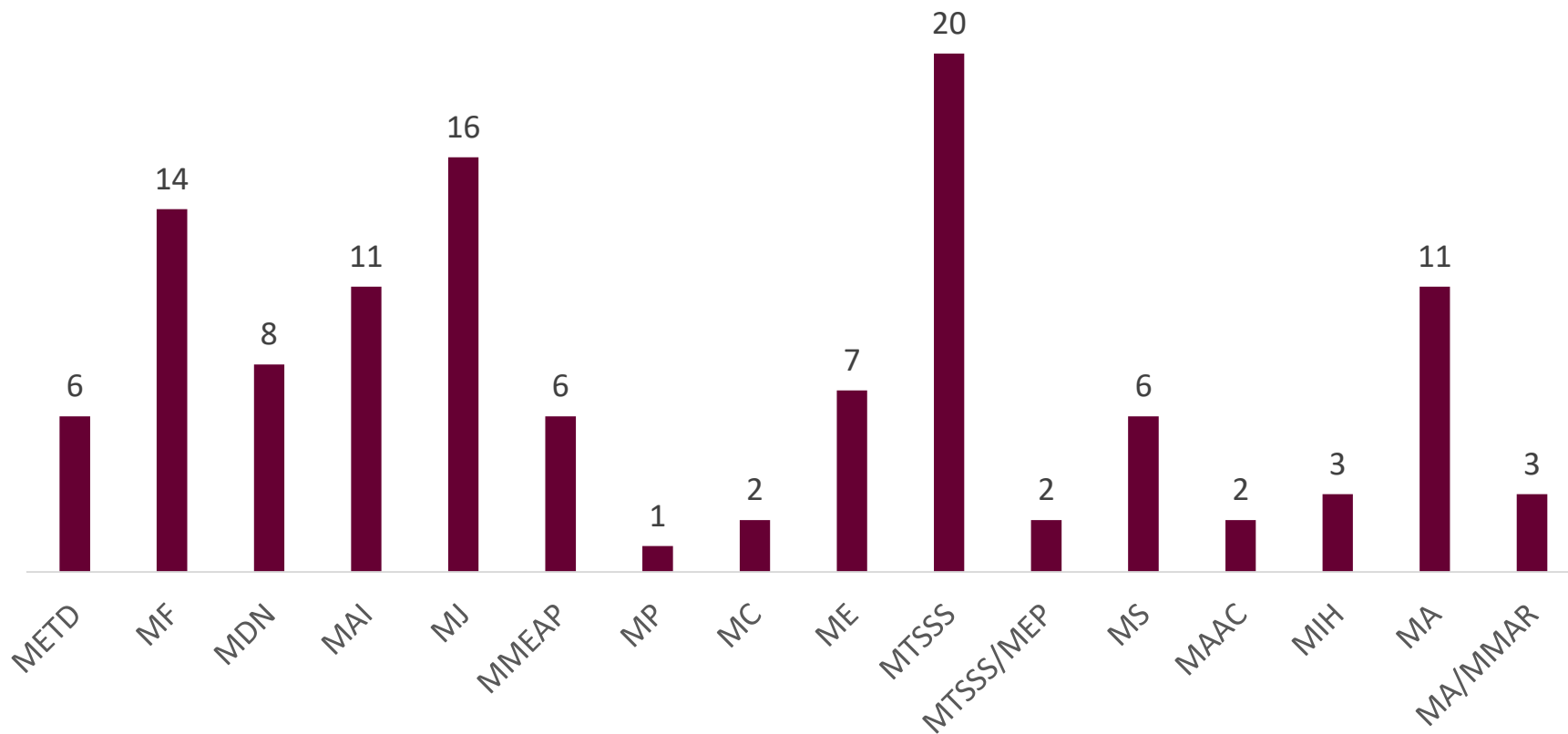
Candidatos propostos para designação, por género



Em 2020
38 propostas de designação
114 candidatos



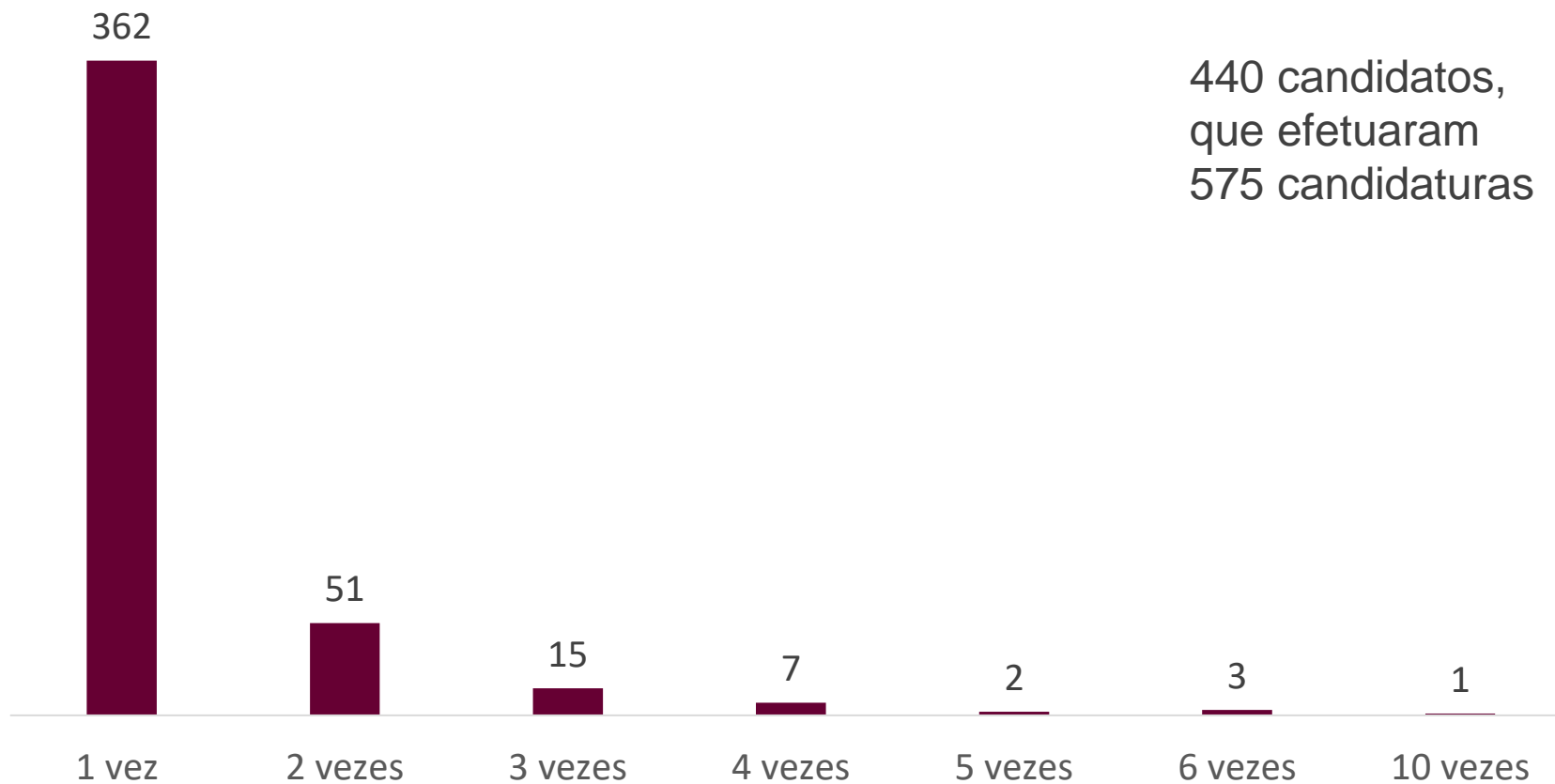
Procedimentos concursais desenvolvidos, por ministério (2020)



Total 118 procedimentos concursais



Candidatos apresentados em short list (2017 a 2020)

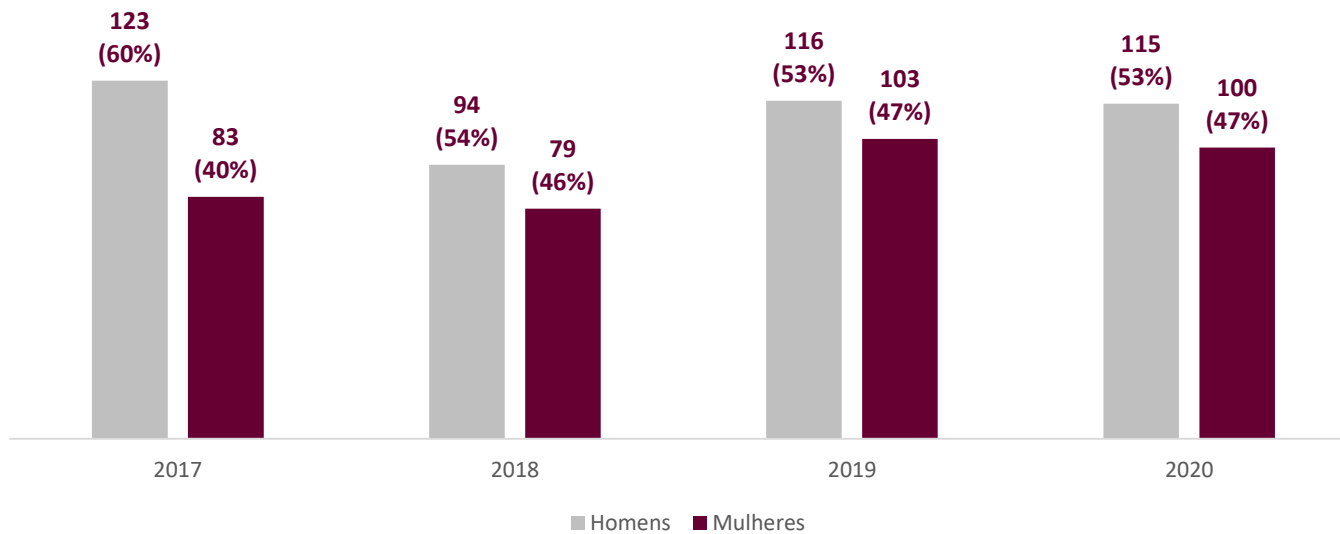


Pareceres

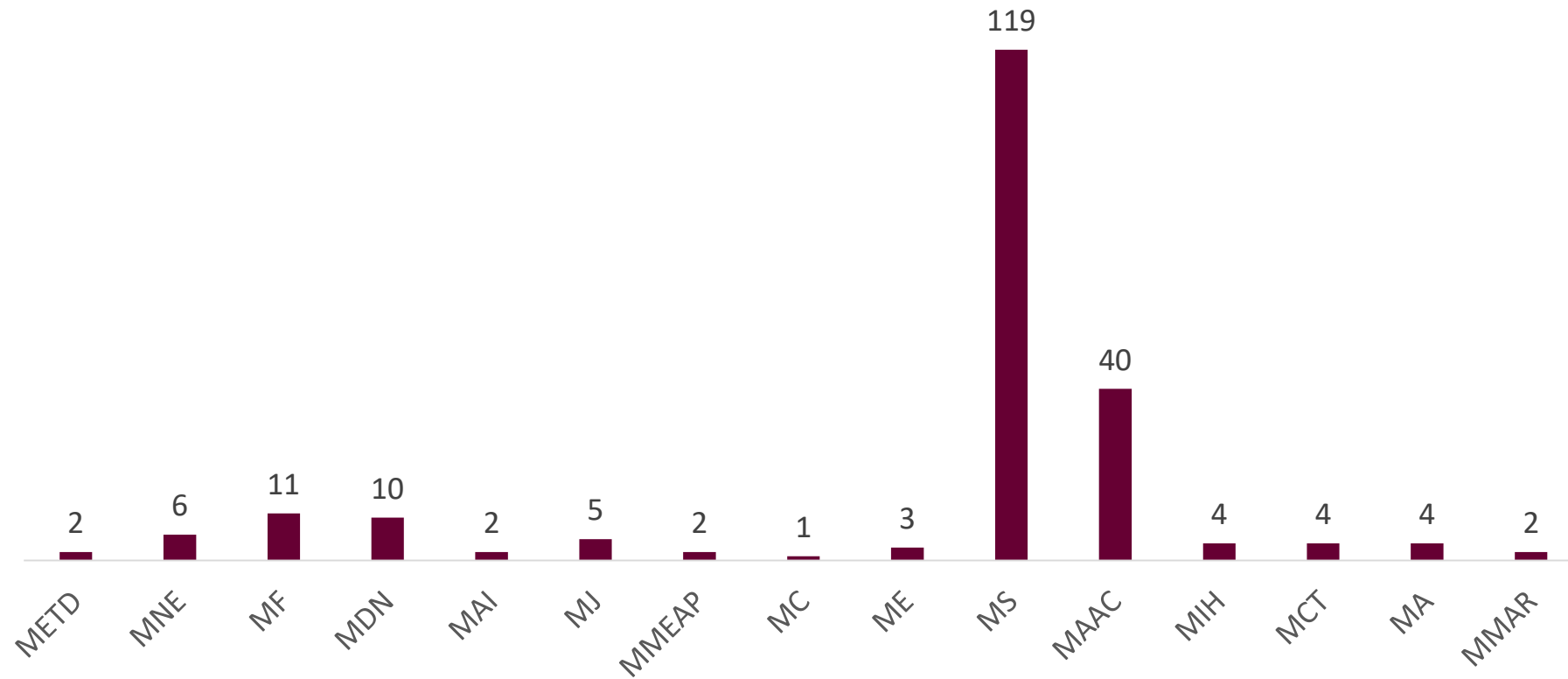


2017	2018	2019	2020
206	173	219	215

Pareceres, por género



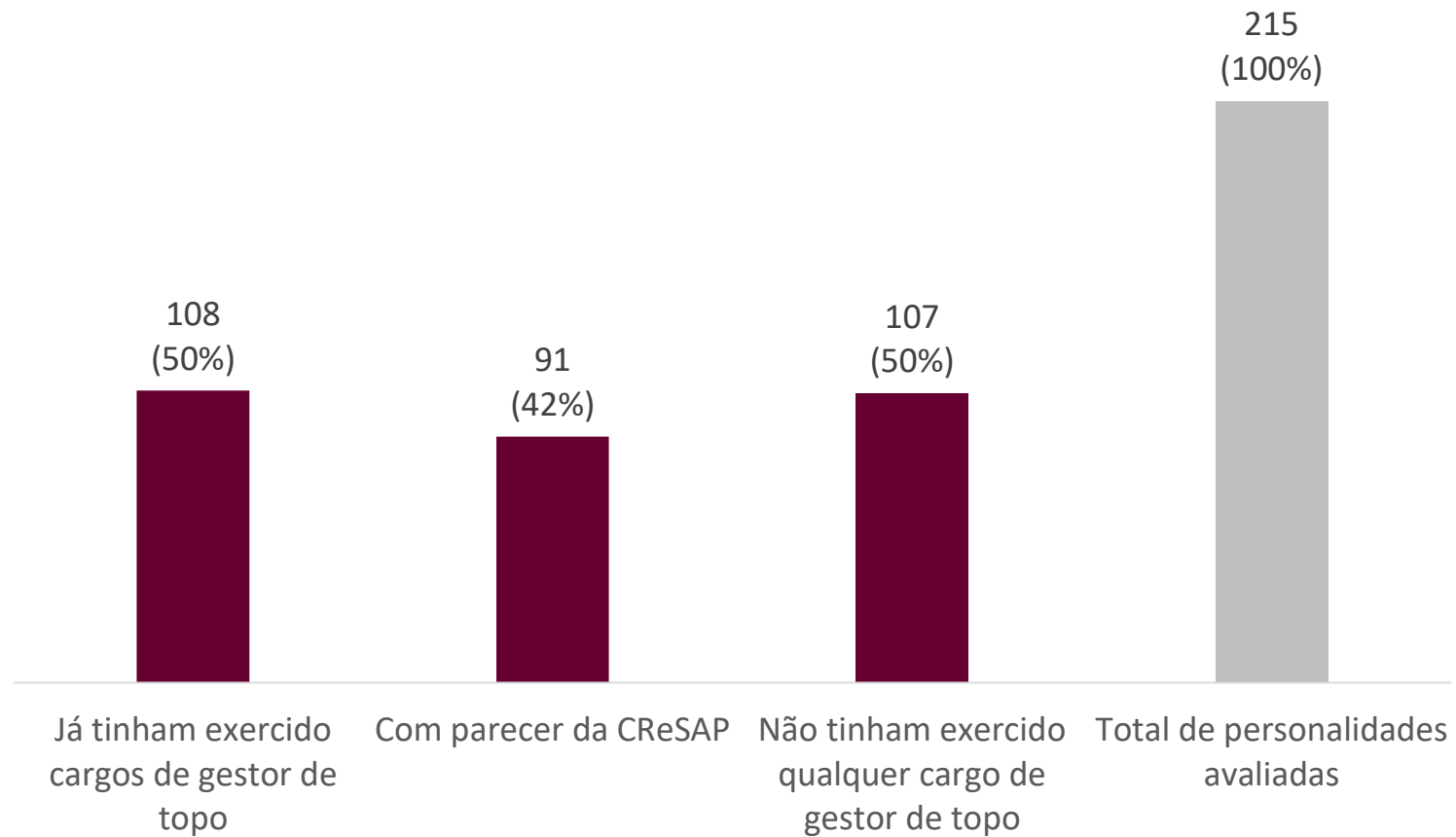
Pareceres emitidos em 2020, por ministério



Total 215 pareceres



Exercício prévio de cargos de gestor de topo nas personalidades avaliadas para emissão de parecer em 2020



Conclusões prospetivas



- A alteração ao Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei 2/2004, 15 de janeiro, na sua versão atual), nas matérias relacionadas com o recrutamento e seleção dos dirigentes superiores da administração pública, e em conformidade o Estatuto da CReSAP
- A criação de um mapa de pessoal afeto à CReSAP com reforço de recursos humanos qualificados nas áreas do Direito, da Gestão e dos Recursos Humanos
- A formação específica, na área de recrutamento e seleção, para os recursos humanos envolvidos nas atividades da Comissão



- A aquisição de novos instrumentos de avaliação de candidatos
- A renovação e reengenharia da plataforma informática de suporte à CRESAP
- A adoção de novas estratégias de captação de talentos a par da credibilização necessária à implementação de novas abordagens de recrutamento e seleção



No que diz respeito ao Estatuto do Pessoal Dirigente consideramos ser de rever/avaliar, entre outros aspetos:

- o regime de substituição
- a possibilidade de abertura imediata de procedimento concursal na sequência da designação de dirigente superior em regime de substituição
- a publicitação do procedimento concursal, designadamente onde publicitar e respetivo prazo (n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do art.º 19.º do EPD)
- a atual obrigatoriedade de participação dos dirigentes intermédios nos procedimentos concursais (n.º 4 e n.º 5 do art.º 19.º do EPD)
- a clarificação das consequências da não nomeação nos 45 dias subsequentes ao envio da proposta de designação ao membro do governo (n.º 12 do art.º 19.º e art.º 27.º do EPD)



CReSAP - Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

www.cresap.pt

